

Indicação a Prefeitura Municipal de Salvador, ao Exmo. Senhor Prefeito Bruno Soares Reis, para SOLICITAR A REQUALIFICAÇÃO COMPLETA DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO CONJUNTO NOVA CIDADE 2, EM CANABRAVA, com aplicação de grama sintética, instalação de novas redes e alambrado, construção de banheiros (masculino e feminino) e vestiários, nova iluminação, bem como edificação de arquibancada para recepcionar o público e quiosques para fortalecer o comércio local e a convivência comunitária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender à antiga reivindicação dos moradores da localidade, que utilizam o espaço para práticas esportivas, atividades de lazer e convivência comunitária. O referido campo, atualmente em condições modestas, necessita de intervenções estruturais que garantam segurança, conforto e funcionalidade aos seus frequentadores.

Dessa forma, solicita-se a execução das seguintes melhorias:

- Instalação de **novo alambrado e redes de proteção**;
- Aplicação de **grama sintética** em toda a área do campo;
- Implantação de **nova iluminação**, adequada para atividades noturnas;
- Construção de arquibancadas** para acomodação do público;
- Edificação de banheiros (feminino e masculino) e vestiários**;
- Construção de **quiosque** para apoio às atividades esportivas e sociais.

A requalificação deste importante equipamento público se fundamenta também no disposto no **art. 278 da Constituição do Estado da Bahia**, que estabelece:

Art. 278. *É dever do Estado e dos Municípios promover, incentivar e garantir, com recursos financeiros e operacionais, as práticas desportivas escolares e comunitárias e o lazer como direito de todos, visando ao desenvolvimento integral do cidadão.*

Assim, a presente proposição busca dar concretude a esse mandamento constitucional, promovendo o incentivo ao esporte e garantindo à comunidade local um espaço digno e adequado para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e culturais, fundamentais à promoção da saúde, da cidadania e da integração social.

Ademais, o equipamento esportivo em questão possui grande relevância social, pois é amplamente utilizado por moradores de toda a região, especialmente após a desativação do antigo "Campo de futebol de 11", situado ao lado do Condomínio Mirante da Paralela, na Avenida Artêmio Castro Valente. Isso reforça a importância da requalificação deste espaço como principal ponto de encontro e prática esportiva da comunidade.

Insta salientar que o campo supramencionado já sedia jogos recreativos (popularmente conhecidos como "babas") e campeonatos amadores, mesmo sem dispor de toda a infraestrutura necessária. Sendo assim - após a intervenção desta Municipalidade para a execução das obras de engenharia solicitadas



nesta proposição - haverá um novo espaço perfeitamente adequado para as atividades desportivas e de lazer, o que contribui decisivamente para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população local, servindo também incentivo aos comerciantes locais.

À luz dos motivos anteriormente expostos, com fulcro no art. 139 do Regimento Interno desta Casa, encaminho à Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, indicação a Prefeitura Municipal de Salvador, ao Exmo. Senhor Prefeito Bruno Soares Reis, para **SOLICITAR A REQUALIFICAÇÃO COMPLETA DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO CONJUNTO NOVA CIDADE 2, EM CANABRAVA**, com aplicação de grama sintética, instalação de novas redes e alambrado, construção de banheiros (masculino e feminino) e vestiários, nova iluminação, bem como edificação de arquibancada para recepcionar o público e quiosques para fortalecer o comércio local e a convivência comunitária.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2025.

Deputado(a) Kátia Oliveira
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003700380032003A005000

Assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA CERQUEIRA OLIVEIRA** em **09/10/2025 11:46**

Checksum: **D058843C04B565B72B099E9067A181BFB3FD5BD8C2742ECAD48649658051012A**



Autenticar documento em <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310035003700380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.